PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI NR. 358/2004, DE 22 DE JULHO DE 2004

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**07.01**	**SEC.MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Unidade	07.00	Sec. Munic.de Obras e Serviços Públicos	
Projeto	26.782.0039-2021	**Abertura e Conservação de Estradas**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL GERAL			**20.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Convênio celebrado com o INCRA, conforme cópia em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Bela Vista do Toldo, 22 de julho de 2004.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças